

Ata da 314.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 29 de Maio de 1948.

A hora regulamentar, no dia 29 de Maio de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro e compareceram os Excmos Srs. Des. José Alcido, Des. Alencar Araújo, Des. Manoel Rocha, Sebastião de Souza, João de Resende, Honório Costa e o Sr. Procurador Regional, Sr. Alfredo Mendes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Expediente: Ofício do Juiz Eleitoral, Substituto de Alceu Paraíba, Sr. Pedro Ernesto de Resende. Comunicando que deixou de suspender o Escrutínio Eleitoral por falta de um fato concreto que motivasse a suspensão e que enviou ao citado interessado os dados do Cartão e documentos eleitorais que lhe haviam sido entregues pelo juiz titular da zona. O Tribunal ficou ciente. Deliberação do Partido Republicano de Uberaba, Consultando sobre eleições que poderia votar nas eleições do dia 30 deste, na sessão de Conselho das Alagoas. Não tomaram conhecimento por não ter o Tribunal deliberado a respeito. Em seguida, deliberou o Tribunal que a apuração das urnas das eleições suplementares marcadas para o dia 30 do corrente mês, será feita pela mesma Comissão apuradora designada para as eleições que se vão renovar; que, para o fim de continuar, constituirá uma turma apuradora sob a presidência daquele, cabendo à referida omis.

são resolver sobre as impugnações apresentadas contra
 as decisões do Presidente da Turma; que das deliberações
 das Cortes contra as decisões da Comissão Apuradora Co-
 nhecida o Tribunal Pleno, interveio todos os seus
 membros; finalmente, que os trabalhos dos Turmas Co-
 mearão no dia 31 de corrente e das Subseqüentes
 Salvo aos domingos), às 8 horas da manhã, no Edifício
 do Tribunal. Julgamentos. Autos n.º 113. de Inimicicia
 de Suspensão de direitos políticos. Promoveu - Escrivão de
 Causa daquela zona. Relator Sr. Honório Costa. Declararam
 a suspensão de direitos políticos e em consequência, o
 cancelamento da inscrição. Cancelamento de inscri-
 ção n.º 55, de Bãa Esperança - Elitior. Juri João Ferreira
 Relator Sr. Honório Costa. Declararam o cancelamento
 da inscrição jurídica, mandando interligar a respecti-
 va formula. Nada mais havendo, o Sr. Des. Presidente
 declarou encerrada a sessão. Para constar foi lavrada
 a presente ata. Augusto Gomes Farias e Medeiros,
 Secretari do Tribunal.

Augusto Fubens